



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 38.522.827/0001-38, com sede na Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP. 39.248-000, neste ato representada por seu Presidente, CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA, inscrito no CPF, 013. -18.

CONTRATADA: PONTO CERTO CEREAIS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.107.893/0001-10, com sede na Rua Luiz Euzébio, nº 509, Centro, Curvelo/MG, CEP 35.790-000, neste ato representada por seu procurador, ARLEN DOS REIS DINIZ, inscrito no CPF nº 002 -76.

As partes acima identificadas resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo nº 32/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 32/2025, Dispensa de Licitação nº 28/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o acréscimo quantitativo do Contrato Administrativo nº 32/2025, cujo objeto consiste na **“Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene, com entrega parcelada, para suprir as necessidades internas da Câmara Municipal de Morro da Garça, de acordo com o Termo de Referência e Aviso de Dispensa Física”**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A prorrogação da vigência fundamenta-se na Cláusula Segunda, item “2.1”, do Contrato Administrativo nº 32/2025, bem como nos Artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. O acréscimo quantitativo fundamenta-se na Cláusula Sexta, itens “6.2” e “6.3”, do Contrato Administrativo nº 32/2025, bem como nos Artigos 124, inciso I, alínea “b”, e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Os acréscimos promovidos pelo presente Termo Aditivo não ultrapassam o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pelo Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade de aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados ao atendimento das atividades internas da Câmara Municipal de Morro da Garça.

3.2. O acréscimo quantitativo justifica-se pelo consumo verificado durante a execução contratual, conforme Relatório de Consumo e Saldos Contratuais, que



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38



identificou itens com elevado consumo e necessidade de recomposição dos quantitativos.

3.3. A celebração do presente Termo Aditivo mostra-se mais benéfica para a Administração, por assegurar a continuidade do fornecimento nas mesmas condições contratuais, com manutenção dos preços unitários originalmente pactuados e sem necessidade de instauração de novo procedimento de contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 32/2025, passando seu término para o dia 31/12/2026, com vigência de 07/10/2026 a 31/12/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS

5.1. Ficam acrescidos em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos dos itens do Contrato Administrativo nº 32/2025, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. INICIAL	QUANT. A ACRESCER	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	NOVA QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO ACRÉSCIMO (R\$)	NOVO VALOR TOTAL (R\$)
1	Álcool em Gel 500 ml – Álcool etílico em gel 70%, acondicionado em frasco plástico de 500 ml com tampa de segurança. Produto destinado à assepsia das mãos e superfícies, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Gelalcool, Ideal ou similar.	Unidade	12	3	25,00%	15	7,95	23,85	119,25
2	Desinfetante Líquido – Desinfetante líquido, fragrância eucalipto, com ação germicida. Acondicionado em galão plástico não reciclado, resistente, com	Unidade	15	3	20,00%	18	12,85	38,55	231,30



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38



	capacidade de 5 litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Start, Ypê ou Minuano.								
3	Limpador de Piso – Limpador de piso indicado para higienização de cerâmicas, azulejos e rejuntas. Acondicionado em frasco plástico de 1 litro, versões citros ou lavanda. Composição: ácido sulfônico, ácido clorídrico, nonilfenol etoxilado, fragrância, corante e veículo. Embalagem contendo a marca do produto e identificação do fabricante. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Start, Azulim ou Qótimo.	Unidade	24	6	25,00%	30	6,95	41,70	208,50
4	Limpa Alumínio 500 ml – Produto líquido de limpeza e polimento de superfícies em alumínio. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml com tampa rosqueável. Deve conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Brilhex, Mix, ou Limpol.	Unidade	10	2	20,00%	12	2,25	4,50	27,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38



5	Limpa Vidros Spray com Álcool 500 ml – Produto para limpeza de vidros, janelas e superfícies lisas, à base de álcool. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml com válvula spray. Deve conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Veja, Uau ou similar.	Unidade	15	3	20,00%	18	3,88	11,64	69,84
6	Limpador Perfumado 500 ml – Limpador multiuso, fragrâncias diversas, indicado para uso geral em superfícies laváveis. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Deve conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior à linha Amable Casa e Perfume ou similar em qualidade.	Unidade	60	15	25,00%	75	3,55	53,25	266,25
7	Inseticida Aerossol – Inseticida aerossol, embalagem mínima de 350 ml com trava de segurança. Uso caseiro. Contendo solvente, propelente, antioxidante, mascarante, óleo de eucalipto ou citronela. O produto deve apresentar	Unidade	5	1	20,00%	6	12,65	12,65	75,90



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38



	padrão de qualidade igual ou superior: SBP, Raid ou Baygon.								
8	Detergente Neutro – Detergente neutro líquido, incolor, validade mínima de 3 anos. Frasco plástico de 500 ml. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Ypê, Limpol ou Minuano.	Unidade	30	7	23,3333%	37	1,98	13,86	73,26
9	Esponja Multiuso Dupla Face – Esponja multiuso dupla face para limpeza, formato retangular, dimensões aproximadas de 100 mm x 70 mm x 20mm, um lado espuma de poliuretano e o outro em fibra sintética com material abrasivo nas cores verde e amarela. Pacote com 4 Esponjas. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Esfrobom, Start, Officer ou Limpano.	Pacote	5	1	20,00%	6	2,76	2,76	16,56
10	Esponja de Aço – Esponja de aço confeccionado em aço carbono, acondicionado em embalagem plástica contendo 8 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Bombril ou Assolam.	Pacote	12	3	25,00%	15	1,35	4,05	20,25



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38



11	Aromatizador de Ambiente – Aromatizador de ambiente, fragrâncias diversas, acondicionado em lata de alumínio com aplicador em spray de jato. Spray Aerosol de 360 ml. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Air Wick, Glade ou Bom Ar.	Unidade	6	1	16,6667%	7	12,50	12,50	87,50
12	Lustra Móveis – Lustra móveis em emulsão aquosa, perfumado, indicado para superfícies em geral (exceto piso). Frasco plástico de 200 ml. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Dry, Poliflor ou Facilita.	Unidade	12	3	25,00%	15	5,98	17,94	89,70
13	Sabonete Líquido Perolado – Sabonete líquido com base perolada, fragrância erva-doce. Frasco de 2 litros, contendo identificação do fabricante e marca do produto. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Domus, Only ou Fiorucci.	Unidade	6	1	16,6667%	7	19,80	19,80	138,60



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38



14	Pastilha Sanitária Adesiva – Pastilha sanitária adesiva para vaso sanitário, fragrâncias lavanda, citrus ou pinho. Composição: dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, corante e fragrância. Embalagem com 3 unidades, rendimento mínimo de 130 descargas por pastilha. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Strat, Pato ou Glade.	Pacote	24	6	25,00%	30	6,95	41,70	208,50
15	Papel Toalha Interfolhado – Papel toalha interfolhado, 100% celulose virgem, super branco, não reciclado, gofrado, com 2 dobras e sem emendas, permitindo retirada individual. Dimensões aproximadas: 20 x 21 cm (tolerância de 2 cm). Pacote contendo 1.000 unidades. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: New Paper ou Art Paper.	Pacote	12	3	25,00%	15	17,65	52,95	264,75



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38



16	Saco para Lixo de 50 Litros – Saco plástico preto para lixo, capacidade de 50 litros, resistente. Embalagem contendo 100 unidades. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Embalixo, Limppano, Plastsac ou Dover Roll.	Pacote	25	6	24,00%	31	27,95	167,70	866,45
17	Saco para Lixo de 30 Litros – Saco plástico preto para lixo, capacidade de 30 litros, resistente. Embalagem contendo 100 unidades. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Embalixo, Limppano, Plastsac ou Dover Roll.	Pacote	25	6	24,00%	31	19,80	118,80	613,80
20	Sabão em Pó – Sabão alvejante em pó para remoção de manchas em tecidos, indicado para máquinas industriais de lavanderia. Cor azul. Acondicionado em caixa de papelão resistente com 800 gramas. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior às marcas: Tixan, Comfort ou Minuano.	Unidade	12	3	25,00%	15	9,98	29,94	149,70



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38



21	Saponáceo Cremoso – Saponáceo cremoso multiuso. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico e não iônico, abrasivo, espessante, alcalinizantes, coadjuvantes, conservantes, fragrância. Embalagem mínima de 300 ml, contendo marca do produto, indicação do fabricante, data de fabricação e de validade. O produto deve apresentar padrão de qualidade igual ou superior: Sapóleo, Cif, Ypê.	Unidade	4	1	25,00%	5	8,99	8,99	44,95
25	Flanela Grande – Flanela grande de algodão, cor laranja, medindo aproximadamente 38 cm x 38 cm.	Unidade	5	1	20,00%	6	1,99	1,99	11,94
26	Pano de Chão – Pano de chão, 100% algodão, malha dupla em formato de saco alvejado, medida aproximada de 50 cm x 70 cm, devendo ser em cor escura (Ex.: Azul ou Verde).	Unidade	10	2	20,00%	12	4,98	9,96	59,76

5.2. Permanecem inalterados os valores unitários originalmente contratados, sendo modificados exclusivamente os quantitativos indicados no item 5.1.

5.3. Os percentuais de acréscimo foram calculados individualmente sobre os quantitativos originalmente contratados, observando-se, em todos os itens, o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO IMPACTO FINANCEIRO

6.1. Em decorrência dos acréscimos promovidos pelo presente Termo Aditivo, o Contrato Administrativo nº 32/2025 sofrerá impacto financeiro total de R\$ 689,08 (seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos), passando seu valor global de R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38



3.359,58 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 4.048,66 (quatro mil quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas relativas ao presente termo aditivo serão realizadas na dotação orçamentária: 3.3.90.30.00 (Ficha 13) Material de Consumo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Câmara Municipal de Morro da Garça providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como em seu sítio eletrônico oficial.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam mantidas e inalteradas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 32/2025, não modificadas no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente termo aditivo, que passa a integrar o contrato original para todos os fins de direito, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Morro da Garça/MG, 15 de setembro de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
(CNPJ: 38.522.827/0001-38)

PONTO CERTO CEREAIS LTDA.
(CNPJ: 13.107.893/0001-10)

TESTEMUNHAS:

A)

B)

(assinatura)

(assinatura)

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 32/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene, com entrega parcelada, para suprir as necessidades internas da Câmara Municipal de Morro da Garça, de acordo com o Termo de Referência e o Aviso de Dispensa Física. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: PONTO CERTO CEREALIS LTDA. (CNPJ: 13.107.893/0001-10). PRORROGAÇÃO: Prorrogação da vigência contratual até 31/12/2026. ACRÉSCIMO: Acréscimo quantitativo dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 25 e 26, observados os respectivos percentuais e o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento). VALOR GLOBAL ACRESCIDO: R\$ 689,08 (seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos). NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 4.048,66 (quatro mil quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 (Ficha 12) – Material de Consumo. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Segunda, item “2.1”, e Cláusula Sexta, itens “6.2” e “6.3”, do Contrato Administrativo nº 32/2025, bem como Artigos 106, 107, 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Érica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 15 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:C5603E57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 18/09/2026. Edição 4363
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>